



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

DISPÕE SOBRE A REJEIÇÃO DO VETO TOTAL AO AUTÓGRAFO Nº 019/2026, ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 18/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

DECRETA:

Art. 1º Fica rejeitado, em sua integralidade, o veto total oposto pelo Chefe do Poder Executivo ao Autógrafo nº 019/2026, oriundo do Projeto de Lei nº 18/2026, que dispõe sobre a denominação do espaço do setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante como “Espaço Bruno dos Santos Botelho – in memoriam”.

Art. 2º Em razão da rejeição do veto, fica mantido integralmente o texto do Autógrafo nº 019/2026, devendo ser encaminhado ao Chefe do Poder Executivo para promulgação, nos termos regimentais.

Art. 3º Caso não haja promulgação pelo Executivo no prazo legal, caberá ao Presidente da Câmara fazê-lo, nos termos do Regimento Interno.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2026.





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



Dyckson Freitas dos Santos
Presidente

Carlos Alberto Minet
Relator

João Batista de Assis
Secretário

